

Lei nº 978/90

"Autoriza o poder executivo
a assinar convênio com a
emater-MG."

O povo do Município de Ibiabeta, por seus representantes na câmara decréta, e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a EMATER - MG.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a negociar com a emater - MG. somente com o percentual de 1% a 1 1/2% (Um a Hum e meio por cento) sobre as parcelas do Fundo de participação dos municípios (FPM).

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiabeta, 26 de Março de 1990.

Presidente:
Secretário: Rosalino Neto